



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.552, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2.020.

REVOGA RESOLUÇÕES QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA, QUE TIVERAM SUAS SANÇÕES DE FORMA TÁCITA.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

(Projeto de Resolução nº 08/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções 1.456, de 20 de fevereiro de 1984, que estabelece os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, e fixa a verba de representação do seu presidente, 1.489, de 18 de março de 1985, que versa sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, 1.520, de 04 de novembro de 1985, que versa sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, 1.532, de 17 de fevereiro de 1986, que versa sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga e determina a semestralidade para novos reajustes, e, 1.555, de 18 de agosto de 1986, que versa sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga para o segundo semestre.

Parágrafo Único. Estas Resoluções foram revogadas tacitamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 8 de dezembro de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 8 (oito) de dezembro de dois mil e vinte (2.020).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

